



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 474

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 474

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 008/24 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe Sobre A Nomeação Do Agente De Contratação, Do Pregoeiro, Da Equipe De Apoio E Da Comissão De Contratação.)

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que estabelecem atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as funções de Agente Público de Contratação e Agente Público de Compras, que será regulamentado por Decreto com aplicação da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente Público de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021 a servidora **Michele da Silva** e Agente de Compras a servidora **Talita Torchetti Garbelini**.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora **Michele da Silva** designada como Pregoeira.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto de Regulamentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

ALEXANDRA DA GRAÇA DIONYZIO BONADIO

Auxiliar Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP”.

José André Garbelini, Presidente da Câmara Municipal de Balbino, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga e publica o presente **Decreto Legislativo**.

Considerando: O final do exercício financeiro e Orçamentário de 2023;

Considerando: O recesso Parlamentar e as comemorações de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** no Poder Legislativo Municipal de Balbino/SP, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Balbino, 22 de dezembro de 2023.

José André Garbelini

Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: eca7-8c05-3f36-993a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 474, ano VII, veiculado em 10 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 10/01/2024 às 11:38:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eca7-8c05-3f36-993a>